

ENTRADA

20 JUN. 2023

Ass. do Func. COASP



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

APROVADO

À Secretaria para providências

09 AGO. 2023

1º Secretário

REQUERIMENTO N° 1084 /2023.

Requer o envio de expediente, em regime de urgência, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, solicitando a Instalação de uma unidade do CIRETRAN no município de Peixe – TO.

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, em regime de urgência, requer após anuênciia do Plenário que seja remetido, o presente REQUERIMENTO ao Chefe do Poder Executivo Estadual e ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, solicitando a Instalação de uma unidade do CIRETRAN no município de Peixe – TO.

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo solicitar ao governo do Estado do Tocantins, a instalação de uma unidade do CIRETRAN no município de Peixe-TO.

A Circunscrição Regional de Trânsito, conhecida como CIRETRAN, é um orgão público responsável por manter a organização do trânsito, apoiando o Detran em cada município, presta todos os serviços necessários aos motoristas descentralizando os serviços e garantindo, principalmente, a comodidade dos habitantes do interior do estado

Atualmente, a população de Peixe e cidades vizinhas, como São Valério e Jaú do Tocantins, necessitam deslocar até o município de Gurupi para resolver suas demandas, de modo que a instalação do CIRETRAN no município, além de solucionar as demandas com maior rapidez, diminuirá o custo da população com o deslocamento.

Deputado Léo Barbosa
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Praça dos Girassóis, s/n - Centro, TO, 77001-002
Telefone: 3212-5085



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Diante disso, tratando-se de uma matéria de extrema importância para a população, requeiro ao Governo do Estado do Tocantins, por meio da pasta competente, instalação de uma unidade da Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN no município de Peixe-TO.

Sala das sessões, 19 de Junho de 2023.

**Léo Barbosa
Deputado Estadual**